



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA I REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por meio da plataforma *Google Meet*, mediante prévia convocação, realizou-se a I reunião do Colegiado do Curso de Administração Pública, presencial, sob a presidência do Coordenador do Curso, prof. José Weyne de Freitas Sousa, e com a presença dos seguintes membros: Prof. Alexandre Oliveira Lima, Prof. Antônio Roberto Xavier, Prof. Carlos Airton Uchoa Sales Gomes, Prof. Eduardo Soares Parente, Profa. Eliane Barbosa da Conceição, Prof. Hugo Marco Consciência Silvestre, Prof. João Coelho da Silva Neto, Prof. Pedro Rosas Magrini, Prof^a Sandra Maria Guimarães Callado, Prof^a Sâmia Nagib Maluf. Os docentes Prof. Carlos Tavares, Prof^a. Maria do Rosário de Fátima Portela Cysne, Prof^a Rosalina Semedo de Andrade Tavares encontravam-se de férias. A docente Profa. Maria Vilma Coelho Moreira Faria informou por e-mail a ausência. As docentes Prof^a Andrea Yumi Sugishita Kanikadan e Prof^a. Virgínia Cavalcante Coelho não justificaram a ausência. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo *quórum*, o presidente cumprimentou os participantes da reunião e declarou aberta a sessão. **II. ORDEM DO DIA. 1. Autorização para o estágio presencial ou semipresencial dos estudantes do curso de administração pública. – Relator: Prof. José Weyne de Freitas:** O Presidente informou sobre os pontos da pauta e passou a palavra para o professor Pedro Rosas, Coordenador de Estágio. O professor Pedro Rosas iniciou lembrando outra reunião do Colegiado, onde foi decidido autorizar estágios somente de forma remota. O semestre suplementar/Plex foi bastante complicado e a demanda de estágios foi bastante limitada devido à incerteza e restrições das atividades econômicas. Alguns alunos que já realizavam estágios, participaram de atividades presenciais, mas não efetivaram a matrícula, sendo assim, não houve mediação da Coordenação de estágio. O Prof. Carlos Airton perguntou se os alunos serão prejudicados caso o estágio presencial não seja autorizado pelo Colegiado, e se o Professor Pedro possui panorama de como estão as exigências nos locais de estágios. Em resposta, o Prof. Pedro informou que provavelmente serão prejudicados, que a Unilab não conseguiu lidar com a situação de estágios remotos. Alguns órgãos, prefeituras e empresas já retornaram suas atividades presenciais, dificultando o estágio de forma remota. Em contraponto, a não autorização resguarda e diminui o risco de contaminação no trabalho ou no transporte. Em seguida, o Prof. João Coelho informou das Resoluções do MEC e CNE que trata da possibilidade de aulas presenciais, questionando que se os professores não voltaram para aulas presenciais não tem lógica permitir que os alunos façam o estágio presencial, com possibilidade de prejuízo maior, que é a saúde. O prof. Alexandre Oliveira concordou com o Prof. João Coelho, ainda reforçou que o Colegiado não possui base científica, nem componente da área da saúde que possa assegurar o retorno seguro. E que deveria ser uma decisão institucional e não colegiada. O Prof. Carlos Airton sugeriu que a decisão do Colegiado fosse condicionada as diretrizes do Governo do Estado do Ceará. Dando continuidade, o Prof. Roberto Xavier informou que as aulas presenciais estão suspensas até 18/03, então o que estiver agregado a essas aulas estarão amparadas legalmente pelo MEC. E que é contra qualquer exposição do estudante em estágio presencial, O Prof. Weyne informou que foram enviados e-mails para unidades da Unilab, solicitando vagas e orientações, mas não houve retorno. Após outras informações, o Prof. Weyne elencou três situações propostas: 1. Aprovar totalmente o estágio presencial; 2. Não aprovar o estágio presencial; 3. Aprovar o estágio presencial somente para alunos do último semestre do curso; 4. Aprovar o estágio presencial somente para alunos do último semestre do curso, desde que seja realizado na Unilab. A Profa. Sâmia informou sobre a revogação de Portaria do MEC, e concorda com o Prof. Roberto Xavier, que a vida se sobrepõe as demais decisões e aprovações. Enfatizando a situação de agitação e ansiedade em que os estudantes se encontram, durante a aula ministrada. Seguindo para a votação o Prof. Roberto Xavier votou pela não aprovação do estágio

presencial – opção 02, a Profa. Eliane Barbosa, votou na opção 04, estágio presencial somente para formandos, desde que realizados na Unilab. Os Professores Carlos Airton, Prof. Hugo Silvestre, Prof. João Coelho, Profa. Sandra Maria, Profa. Sâmia Maluf seguiram a Professora Eliane, opção 04. O Prof. José Weyne votou na opção 01 - Aprovar o estágio presencial. Os docentes Pedro Rosas e Eduardo Parente não votaram, mesmo tendo participado da reunião, por motivo de férias. **2. Participação em Programa de Pesquisa do IPEA – Prof. Eliane Barbosa da Conceição: Relatora: Profa. Eliane Barbosa.** A Profa. Eliane Barbosa foi autorizada por unanimidade do Colegiado a participar da chamada pública IPEA/PNPD nº 126/2020, de 16 de dezembro de 2020, e, caso venha a ter sua candidatura aprovada, a atuar como pesquisadora visitante no projeto de Pesquisa Conexões negras: enfrentamento das desigualdades raciais no ambiente de trabalho. Projeto vinculado ao Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional do Programa de Mobilização de Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). **COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS:** O professor Pedro Rosas solicitou sua substituição na Coordenação de estágio até o final do semestre. **IV. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** Não houve. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, o presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos. Para constar, eu, Itelvina Elias Silvestre, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do colegiado do Curso de Administração Pública, presencial.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARIA GUIMARAES CALLADO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/01/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO MARCO CONSCIÊNCIA SILVESTRE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/01/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE BARBOSA DA CONCEICAO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/01/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OLIVEIRA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/01/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 19/01/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/01/2021, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, COORDENADORA DE CURSO**, em 25/01/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/01/2021, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA NAGIB MALUF, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 28/01/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROSAS MAGRINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO**



SUPERIOR, em 29/03/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 06/04/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228270** e o código CRC **96343EC0**.